

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.698.733/0001-02	26/01/2026 às 08:24:07	Todavia, a documentação apresentada não contém especificação técnica clara, laudos, certificados ou descrição detalhada que comprove a existência do referido componente com o grau de proteção exigido. A omissão inviabiliza a aferição do atendimento ao requisito mínimo estabelecido, comprometendo a conformidade da proposta.
Pelo participante 30.698.733/0001-02	26/01/2026 às 08:49:13	Prezados, bom dia.
Pelo participante 30.698.733/0001-02	26/01/2026 às 09:23:40	Estamos verificando na fabricante sobre os pontos levantados. Poderia nos dar uma prorrogação neste prazo pra diligencia?
Pelo participante 30.698.733/0001-02	26/01/2026 às 10:23:19	EM CONTATO COM OS MAIORES FABRICANTES DE BASE 7 PINOS NO BRASIL: ORBLIGHT E DOMINGUES. A FABRICANTE LASLED COMPRA DOS DOIS. NÃO EXISTE NO MERCADO NACIONAL O GRAU DE PROTEÇÃO IP68 PARA BASE 7 PINOS. O MAIOR GRAU DE PROTEÇÃO É IP66, PARA BASE 7 PINOS. NO CONJUNTO DA LUMINARIA, COM AS DEVIDAS VEDAÇÕES, E CONFORME ENSAIOS APRESENTADOS, A LUMINARIA ATENDE IP67
Pelo participante 30.698.733/0001-02	26/01/2026 às 10:23:34	EXISTE INCONGRUENCIA.POIS O TR FALA DE GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO LUMINARIA IP66
Pelo participante 30.698.733/0001-02	26/01/2026 às 10:24:29	NAO EXISTE ENSAIO NO BRASIL PARA TOMADA IP68
Pelo participante 30.698.733/0001-02	26/01/2026 às 10:28:19	A luminária ofertada apresenta no grau de proteção do conjunto, IP67, superior ao que o TR pede, que é IP66. Conforme ensaios apresentados.
Sistema para o participante 30.698.733/0001-02	26/01/2026 às 11:19:58	Licitante, todas as considerações serão analisadas.
Sistema para o participante 18.834.779/0001-06	27/01/2026 às 08:19:25	Sr. Fornecedor JJ ENERGIA LTDA, CNPJ 18.834.779/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e documentação e habilitação.
Pelo participante 18.834.779/0001-06	27/01/2026 às 09:37:56	Prezados, nós da JJ Energia, parabenizamos o fato da fiscalização do alto grau de exigência, isso mostra que estão procurando sempre o melhor ao município e aos cidadãos. Porém, o alto grau de exigência começa a restringir os fabricantes e fornecedores de luminárias, fazendo um direcionamento técnico a uma marca/produzora específica, dificultando a disputa técnica entre as instaladoras.
Pelo participante 18.834.779/0001-06	27/01/2026 às 09:38:24	A concorrente anterior apresentou luminária de alta qualidade e de grande conhecimento no mercado, a exigência de uma tomada de 7 pinos em IP 68 somente se classifica para luminárias que irão trabalhar em imersão contínua de água, o que não é o caso de luminárias com função de iluminação pública da qual somente poderão estar em contato a chuvas intensas, ou seja, uma classificação IP 67 já seria o suficiente.
Pelo participante 18.834.779/0001-06	27/01/2026 às 09:38:39	Dessa forma, tal exigência se faz dispensável e direciona para fabricantes específicos. Dito isso, nós nos abdicamos do envio dos documentos, uma vez que, a luminária nas quais iríamos usar, é da marca LASLED e foi inabilitada pela fiscalização.
Sistema para o participante 18.834.779/0001-06	27/01/2026 às 10:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JJ ENERGIA LTDA, CNPJ 18.834.779/0001-06.
Sistema para o participante 20.710.272/0001-92	27/01/2026 às 10:39:56	Sr. Fornecedor R. C. DA SILVA, CNPJ 20.710.272/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Documentação de habilitação.
Sistema para o participante 20.710.272/0001-92	27/01/2026 às 12:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:41:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R. C. DA SILVA, CNPJ 20.710.272/0001-92.
Sistema para o participante 33.503.340/0001-94	27/01/2026 às 13:13:34	Sr. Fornecedor WORDMASTER BRASIL LTDA, CNPJ 33.503.340/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e documentação de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.503.340/0001-94	27/01/2026 às 15:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WORDMASTER BRASIL LTDA, CNPJ 33.503.340/0001-94.
Sistema	27/01/2026 às 16:44:41	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 1.146,2000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:49:41 do dia 27/01/2026.
Sistema	27/01/2026 às 16:49:42	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.085,0000.
Sistema	27/01/2026 às 16:49:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	27/01/2026 às 16:58:13	Sr. Fornecedor AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:59:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Proposta Ajustada e documentação e habilitação.
Pelo participante 51.988.993/0001-92	27/01/2026 às 17:01:52	Sr(a) Pregoeiro(a) devido ao horário e a quantidade de documentos a ser preparado solicito prorrogação de prazo para igual período a ser contados no próximo dia útil.
Pelo participante 1.988.993/0001-92	27/01/2026 às 18:35:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:35:04 de 27/01/2026. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:54:03	Bom dia, licitante
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:54:54	A empresa apresentou catálogos técnicos completos das luminárias ofertadas, contendo informações relativas a:
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:55:24	<ul style="list-style-type: none"> • Potência nominal; • Fluxo luminoso; • Eficiência energética; • Temperatura de cor; • Índice de reprodução de cor; • Grau de proteção; • Vida útil; • Características elétricas, fotométricas e mecânicas. Os documentos permitem a verificação objetiva da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:55:41	Certificação e Registro no INMETRO Foram apresentados certificados e registros de conformidade junto ao INMETRO, com situação regular, demonstrando atendimento à Portaria nº 62/2022, bem como aos requisitos de segurança e desempenho exigidos. Também foi comprovada a vinculação dos certificados aos modelos efetivamente ofertados.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:56:23	Selo PROCEL de Eficiência Energética A licitante apresentou documentação comprobatória do Selo PROCEL de economia de energia para as luminárias, atendendo ao disposto no item 5 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:56:34	Relatórios de Ensaios e Laudos Técnicos A empresa apresentou relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados, contemplando, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> • Ensaios fotométricos; • Ensaio de eficiência energética; • Ensaio de corrosão por névoa salina; • Ensaio de carregamento mecânico; • Análise química do alumínio; • Ensaio de conformidade ambiental (RoHS); • Ensaios da base de 7 pinos. Os documentos encontram-se compatíveis com os modelos ofertado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:56:50	Estudo Luminotécnico Foi apresentado estudo luminotécnico elaborado conforme a NBR 5101:2024, contendo: • Simulações em software apropriado (DIALux); • Arquivos digitais exigidos; • Curvas fotométricas (.ies); • Relatório técnico em PDF; • Assinatura do responsável técnico. As simulações demonstram atendimento aos níveis mínimos de iluminância, uniformidade e eficiência previstos no Termo de Referência.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:56:57	Carta de Garantia do Fabricante A licitante apresentou carta de garantia emitida pelo fabricante, contemplando: • Prazo mínimo de 5 (cinco) anos; • Abrangência dos componentes; • Responsabilidade por substituição e logística. O documento atende às exigências contratuais e técnicas.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:57:06	Identificação, Construção e Conformidade Estrutural A documentação apresentada demonstra que as luminárias possuem: • Estrutura em alumínio injetado; • Identificação permanente em alto relevo; • Gravação a laser; • Proteção contra impactos e intempéries; • Base padrão 7 pinos com contatos dourados; • Alojamento separado para driver e DPS; • Sistema de dissipação térmica adequado. Tais características estão compatíveis com os requisitos construtivos
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:58:02	Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a empresa AENERGYTECH DO BRASIL LTDA apresentou, de forma completa e adequada, toda a documentação técnica exigida no Termo de Referência, relativa às luminárias ofertadas.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 08:58:30	Os documentos apresentados permitem comprovar, de maneira objetiva e inequívoca, que os equipamentos atendem aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e eficiência energética estabelecidos pela Administração.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 09:00:00	A documentação de habilitação também encontra-se em conformidade com o solicitado em edital.
Sistema para o participante 51.988.993/0001-92	29/01/2026 às 09:00:12	Portanto a proposta será aceita e a empresa habilitada.
Sistema	29/01/2026 às 09:00:31	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 09:10:31.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:24	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 09:39:24.
Sistema	29/01/2026 às 09:52:27	A fase de recurso do item 1 está aberta até 03/02/2026.
Sistema	04/02/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/02/2026.
Sistema	07/02/2026 às 00:00:05	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/01/2026 às 08:25:16	Fornecedor LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA, CNPJ 16.984.454/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 20/01/2026. Justificativa: Documentação de habilitação e proposta ajustada.

Data/Hora	Descrição
20/01/2026 às 10:51:56	Fornecedor LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA, CNPJ 16.984.454/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 20/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e documentação de habilitação.
20/01/2026 às 11:44:25	Fornecedor LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA, CNPJ 16.984.454/0001-84 finalizou o envio de anexo.
21/01/2026 às 10:52:58	Fornecedor ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ 15.984.883/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e documentação de habilitação.
21/01/2026 às 12:49:16	Fornecedor ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ 15.984.883/0001-99 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 16:04:20	Fornecedor MAGNETICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.698.733/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e documentação de habilitação.
22/01/2026 às 16:23:41	Fornecedor MAGNETICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.698.733/0001-02 finalizou o envio de anexo.
27/01/2026 às 08:19:25	Fornecedor JJ ENERGIA LTDA, CNPJ 18.834.779/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e documentação de habilitação.
27/01/2026 às 10:39:56	Fornecedor R. C. DA SILVA, CNPJ 20.710.272/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Documentação de habilitação.
27/01/2026 às 13:13:34	Fornecedor WORDMASTER BRASIL LTDA, CNPJ 33.503.340/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Proposta ajustada e documentação de habilitação.
27/01/2026 às 16:58:13	Fornecedor AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:59:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Proposta Ajustada e documentação de habilitação.
27/01/2026 às 18:35:04	Fornecedor AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92 finalizou o envio de anexo.
02/02/2026 às 17:07:44	Fornecedor MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.657.644/0001-85 registra recurso.
03/02/2026 às 10:50:37	Fornecedor LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA, CNPJ 16.984.454/0001-84 registra recurso.
06/02/2026 às 11:15:02	Fornecedor AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 16.984.454/0001-84.
11/02/2026 às 08:52:38	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
11/02/2026 às 08:57:03	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
11/02/2026 às 08:57:27	Fornecedor AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.085,0000.
11/02/2026 às 08:57:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

CASG 987723

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

29/01/2026 09:10:31

Intenção de recurso na habilitação:

29/01/2026 09:39:24

Recurso:

03/02/2026 23:59:59

Contrarrazão:

06/02/2026 23:59:59

Recursos realizados:

16.984.454/0001-84 - LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS

Intenção de recurso na habilitação:

29/01/2026 09:37:17

Recurso:

(Cadastrado)

03/02/2026 10:50:37

Contrarrazões:

51.988.993/0001-92 - AENERGYTECH DO BRASIL LTDA

(Cadastrado)

06/02/2026 11:15:03

19.657.644/0001-85 - MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:

29/01/2026 09:04:38

Intenção de recurso na habilitação:

29/01/2026 09:31:37

Recurso:

(Cadastrado)

02/02/2026 17:07:44

Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:

(Não procede)

11/02/2026 08:52:38

Revisão da autoridade competente:

(Mantida decisão não procede)

11/02/2026 08:57:03



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro - Nova Fátima
CEP: 86310-000 CNPJ: 75.828.418/0001-90 Telefone: (43) 3552-1122
E-mail: contatonovafatima@gmail.com Site: http://www.novafatima.pr.gov.br

000226
Página: 1 / 1

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2026**

**Processo Adm.: 1/2026
Data do Processo: 07/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2026
- b) **Nr. Licitação:** 1/2026 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 12/02/2026
- e) **Objeto da Licitação:** contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED- Paranacidade, destinados a Secretária Municipal de Administração.

Participante: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA (51.988.993/0001-92)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluído a troca de braços, suportes, cabs e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual - Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluído a troca de braços, suportes, cabs e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual Marca: PROPRIA	675,000	UND	1.085,00	732.375,00

Total do Participante: 732.375,00

Total Geral: 732.375,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 12 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO NOVA FÁTIMA-PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED- PARANACIDADE.

01. ABERTURA: No dia 20 de Janeiro de 2026, Nova Fátima-Pr.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado: SIM --

- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 06/01/2026;
- Diário Oficial Municipal (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no dia 06/01/2026.
- Jornal Diário de Grande Circulação (A Cidade Regional), no dia 02/06/2026; E facultativamente
- Meios Eletrônicos (<https://www.novafatima.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1669/>), no dia 05/01/2026.

A íntegra do edital foi disponibilizada na Plataforma Comprasnet a partir de 06/01/2026 .

A data da sessão foi designada para 20/01/2026, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
	(sem solicitações)	Rua ...

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA	A exigência de luminárias LED em corpo único, prevista no Termo de Referência, alegando possível restrição à competitividade do certame, requerendo a alteração do edital, sua suspensão e posterior republicação.	A exigência de luminária LED em corpo único constitui opção técnica legítima, adotada como solução de engenharia voltada à eficiência, durabilidade e confiabilidade do sistema de iluminação pública municipal. A especificação foi definida considerando critérios técnicos objetivos, tais como: Maior robustez construtiva do equipamento; Melhor dissipação térmica dos componentes; Ampliação da vida útil do conjunto;



NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
<p>ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.</p>	<p>A impugnante sustenta, em síntese, que determinadas exigências técnicas constantes do Edital, tais como sistema óptico com intercambialidade de lentes, vida útil nominal das luminárias, grau de proteção IP, forma de identificação do fabricante e demais especificações, configurariam restrição indevida à competitividade, por supostamente limitarem o número de fornecedores aptos a participar do certame.</p>	<p>Redução de pontos potenciais de falha; Menor necessidade de manutenção corretiva; Adequação às condições ambientais e operacionais das vias públicas. Trata-se, portanto, de escolha técnica fundamentada e compatível com o interesse público, inserida no planejamento da contratação.</p> <p>A definição do objeto e das especificações técnicas do Pregão Eletrônico nº 001/2026 decorre do exercício regular da competência discricionária da Administração, observado o planejamento prévio, o interesse público e as diretrizes do Programa Ilumina Paraná, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas não foram estabelecidas de forma arbitrária, mas resultam de estudo técnicos e da escolha da solução que melhor atende às necessidades do Município quanto à durabilidade, eficiência, segurança e redução de custos de manutenção do sistema de iluminação pública.</p>

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS ELETRICAS	
02	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
03	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	
04	MAGNETICA ENGENHARIA LTDA	
05	JJ ENERGIA LTDA	
06	R. C. DA SILVA	
07	WORDMASTER BRASIL LTDA	
08	VANIZ J G L O	
09	BM ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	
10	VGA CONSTRUCOES LTDA	

Nº	EMPRESA(S)	CREENCIAMENTO(S)
11	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	
12	CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS ELETRICAS	720.729,0000	538.740,0000
2ª Colocada	01	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	571.997,3400	571.997,3400
3ª Colocada	01	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	753.053,4000	712.845,0000
4ª Colocada	01	MAGNETICA ENGENHARIA LTDA	753.053,4000	716.130,0000
5ª Colocada	01	JJ ENERGIA LTDA	753.053,4000	720.072,0000
6ª Colocada	01	R. C. DA SILVA	748.980,0000	748.980,0000
7ª Colocada	01	WORDMASTER BRASIL LTDA	752.922,0000	752.922,0000
8ª Colocada	01	VANIZ J G L O	753.053,4000	753.053,4000
9ª Colocada	01	BM ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	753.053,4000	753.053,4000
10ª Colocada	01	VGA CONSTRUCOES LTDA	753.059,2473	753.059,2473
11ª Colocada	01	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	753.059,2473	753.059,2473
12ª Colocada	01	CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA	773.241,1704	773.241,1704

Os lances apresentados constam em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação se houver.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS ELETRICAS- A empresa apresentou produto em desconformidade com edital.

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- A empresa apresentou produto em desconformidade com edital.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu à análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO**Proponente Habilitado:**

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	753.053,40	712.845,00	Habilitado

A decisão foi publicada no Jornal a Cidade Regional e/ou comunicada em 11/02/2026 à(s) empresa(s) através da Plataforma Comprasnet.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA E MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA manifestaram a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)**Breve relato dos recursos**

As empresas LIRANCO Comércio de Materiais Elétricos e Obras Elétricas Ltda e Multiplus Tecnologia Ltda interpuseram recursos administrativos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, questionando a habilitação/classificação da empresa vencedora sob o argumento de suposto descumprimento de exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Em síntese, as recorrentes alegam que o produto ofertado não atenderia integralmente às especificações técnicas do edital, apontando, entre outros aspectos: suposta ausência de manta de condutividade térmica entre a placa de LED e o corpo da luminária; suposta irregularidade na tomada padrão 7 pinos (ANSI C136.41), especialmente quanto ao revestimento dos contatos; alegada inexistência de válvula de alívio/equalização de pressão; questionamentos quanto à proteção contra surtos (DPS), sob o entendimento de que o desempenho seria insuficiente; alegação de não atendimento ao ajuste angular previsto no Termo de Referência; divergência quanto ao grau de proteção (IP) do relé fotocontrolador.

As recorrentes sustentam, ainda, que tais supostas inconformidades comprometeriam o atendimento às especificações técnicas do edital, requerendo, ao final, a revisão da decisão administrativa, com a desclassificação da empresa vencedora ou a adoção de medidas adicionais de verificação técnica.

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu: mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

Resumo da Decisão da Pregoeira

Após a fase de julgamento das propostas, foram interpostos dois recursos administrativos por empresas participantes, questionando supostos descumprimentos técnicos do produto classificado em primeiro lugar.

Considerando a natureza técnica das alegações, os autos foram encaminhados ao engenheiro electricista responsável pelo projeto, que emitiu Parecer Técnico circunstanciado, após análise do edital, do Termo de Referência, dos recursos, das contrarrazões e da documentação técnica apresentada.

O parecer técnico concluiu que as luminárias ofertadas atendem integralmente às exigências técnicas previstas no edital, não tendo sido identificadas falhas materiais que comprometessem a segurança, o desempenho, a durabilidade ou a funcionalidade do objeto. As alegações relativas à manta térmica, tomada padrão 7 pinos, válvula de alívio de pressão, proteção contra surtos (DPS), ajuste angular e grau de proteção do relé fotocontrolador foram consideradas tecnicamente atendidas.

As contrarrazões apresentadas pela empresa classificada foram analisadas e corroboradas pelo parecer técnico, inexistindo flexibilização ou inovação das regras editalícias. Ressalta-se que o edital não prevê a exigência de apresentação de amostra física, sendo a análise técnica nesta fase realizada com base na documentação apresentada, ficando a verificação física do objeto reservada à fase de execução contratual.

Diante disso, a Administração conheceu e indeferiu os recursos administrativos, mantendo a habilitação/classificação da empresa vencedora e determinando o regular prosseguimento do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Paranácidade.

Uma vez julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro comunicou aos interessados o resultado final do certame:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
01	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	753.053,40	712.845,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 001/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 Substituição das Luminárias de Iluminação Pública existentes em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual.

Proponente: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA

Valor global: R\$ 712.845,00 (setecentos e doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias

Nova Fátima, 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeira: Amanda Beatriz Pinha da Silva

A decisão foi publicada no Jornal A Cidade Regional na data de 12/02/2026 e/ou comunicada às empresas através da Plataforma Comprasnet.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2024

Parecer Processo Licitatório N° 2026/0424

Município : Nova Fátima
Modalidade : PREGÃO
Lote(s) : ***1***

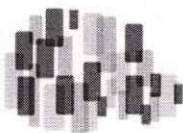
N° : 0001/2026

A Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo licitatório em epígrafe referente a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS e, considerando estritamente a documentação apresentada via Portal dos Municípios, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento.

Curitiba ,

Patricia Brochado Barreto
Advogado(a)

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 25



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:
Patrícia Brochado Barreto (03/03/2026 15:11:52)

Nome/controlado do arquivo:
2026030315115212.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026030315115212>

Handwritten initials in blue ink.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2026
	Processo Adm.: 1/2026 Data do Processo: 07/01/2026

CNPJ: 75.828.418/0001-90 **Telefone:** (43) 3552-1122
Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro
CEP: 86310-000 - Nova Fátima

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 1/2026
b) Nr. Licitação: 1/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 12/02/2026
e) Objeto da Licitação: *contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED- Paranacidade, destinados a Secretária Municipal de Administração.*

Participante: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluído a troca de braços, suportes, cabs e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual	Própria	657,000	UND	1.085,00	712.845,00

Total do Participante: 712.845,00

Total Geral: 712.845,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 12/02/2026

Assinatura do Responsável

Publicação em	__/__/__
Órgão	_____
Edição:	_____
Página:	_____

JR C

CONTRATO N.º 23/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA AENERGYTECH DO BRASIL LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, situado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, PR, CNPJ 75.828.418/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) senhora Renata Montenegro Balan Xavier, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5*****-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 772.***.***-20.

CONTRATADA: A empresa AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92, localizada na Rua Pedro Teixeira Alves, nº 784, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré -PR, CEP 83513-190, representada por FELIPE SANTOS BORTOLI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1*****1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 086.***.***-65, residente na cidade de Realeza, Estado do Paraná, RUA SOARES RAPOSO, 3081, BAIRRO CENTRO, CEP 85770 000.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 27/01/2026, protocolo n.º , apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Micro Ônibus.
- 1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).
- 1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
- 1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 712.845,00 (Setecentos e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
- 2.2 O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

- 3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 02.002. 04.122.0024.2.005.44.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de (180 dias (cento e oitenta dias) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município DE NOVA FÁTIMA – CNPJ n.º 75.828.418/0001-90.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o

presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *INPC*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as

testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Fátima, 05 de março de 2026.

RENATA
MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital
por RENATA
MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2026.03.05
13:15:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CONTRATA

Testemunhas:

RG n.º 148504105

AENERGYTECH DO
BRASIL
LTDA:51988993000192

Assinado de forma digital por
AENERGYTECH DO BRASIL
LTDA:51988993000192
Dados: 2026.03.05 11:52:07
-03'00'

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA

CONTRATADA

RG n.º 109502871



Documento assinado digitalmente
CHRISTIAN NATAN FLORIANO DA SILVA
Data: 05/03/2026 13:23:36-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

7
JP O

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Extrato de Contrato nº 023/2026
Pregão Eletrônico nº. 001/2026

Assinatura em: 05 de março de 2026

CONTRATANTE: -

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92, localizada na Rua Pedro Teixeira Alves, nº 784, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré-PR, CEP 83513-190, representada por FELIPE SANTOS BORTOLI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1*****1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 086.***.***-65, residente na cidade de Realeza, Estado do Paraná, RUA SOARES RAPOSO, 3081, BAIRRO CENTRO, CEP 85770 000.

OBJETO: -

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED- Paranaidade, destinados a Secretária Municipal de Administração.

VALOR: -

712.845,00 (Setecentos e doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGENCIA :

Até 01 de setembro de 2026

FORO: -

Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicação em	__/__/__
Órgão	_____
Edição:	_____
Página:	_____

JP O